



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

A Comissão Permanente de Licitação-CPL informa que as respostas aos questionamentos e solicitações de esclarecimentos de interesse das agências de propaganda serão aqui publicadas, nos termos do item 1.7 do Edital, de forma cumulativa, ou seja, todas as respostas constarão sempre de um único documento, com periodicidade semanal, se for o caso.

A licitante não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento, nenhum termo que possibilite a identificação de sua Proposta Técnica, referente ao invólucro nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada).

PERGUNTA 1:

Os veículos de novas tecnologias, como redes sociais e buscadores (ex.: Facebook, Google, Mídia Programática), não trabalham com tabela de preços, mas sim com leilão de mídia. PERGUNTAMOS: estes veículos poderão ser incluídos na Estratégia de Mídia?

RESPOSTA: SIM

PERGUNTA 2:

Na qualidade de recursos próprios, Facebook, Instagram, Youtube, entre outros, podem ser explorados como mídia orgânica?

RESPOSTA: SIM

PERGUNTA 3:

O Briefing menciona a existência de Organizações de Procura de Órgãos (OPO) em nove cidades estratégicas do estado, mas só cita oito. PERGUNTAMOS: quais cidades efetivamente sediam as Organizações de Procura de Órgãos (OPO)?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

RESPOSTA:

No passado houve uma proposta diferente para o PET e pensou-se em 9 OPOs. Esse modelo foi descartado.

O que temos atualmente é:

- OPO Itaperuna,
- OPO Barra Mansa,
- OPO Norte (Hosp. S.Fco),
- OPO PET (na Central de Transplantes).

E estamos no processo de implantação de 3 OPOs:

- OPO Niterói,
- OPO Cabo Frio,
- OPO Baixada Fluminense.

Isso totaliza 7 OPOs. A oitava será na Região Serrana em hospital a decidir.

PERGUNTA 4:

O Briefing menciona que em 2019, o Programa dobrou a taxa de autorização da família, saltando de 38% em maio para 75% a partir de julho, superando a média nacional, que é de 40%. Em 2020, a taxa está em 74%, com média de 16,4. Mais adiante o Briefing indica que, mesmo diante da chance de salvar outras 100 vidas, 45% das famílias negam a doação deixando ainda maior o desafio das equipes de captação. **PERGUNTAMOS:** qual a porcentagem correta de negação de transplantes pelas famílias?

RESPOSTA:

Média em 2020: 27% das entrevistas tiveram negativa familiar.

(A taxa de negativa varia muito de acordo com a Unidade Hospitalar - se muitos potenciais doadores estão em um hospital com o RH bem preparado para o acolhimento familiar, a taxa de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

negativa é muito baixa. Como os números de doação são imprevisíveis em cada hospital, a flutuação é enorme.)

PERGUNTA 5:

A pandemia do COVID 19 determinou alterações em praticamente todas as atividades públicas e privadas. **PERGUNTAMOS:** a campanha a ser apresentada, em seus aspectos criativos e de mídia deve considerar os efeitos da pandemia ou por se tratar de um exercício hipotético podemos desconsiderá-los?

RESPOSTA:

A campanha deve considerar os efeitos da pandemia

PERGUNTA 6:

Analisando o site do Programa Estadual de Transplantes verificamos a existência de uma marca "+PET". **PERGUNTAMOS:** Qual logotipo deve assinar as peças do exercício criativo? Como podemos ter acesso ao seu manual de utilização?

RESPOSTA:

Se encontra no site o logotipo do Programa e como aplicar junto à marca do Governo do Estado. Caso queira apresentar uma nova sugestão de logo, que converse melhor com a campanha proposta, isso é possível.

PERGUNTA 7:

Será permitida a compra de redes sociais? Se sim, como devem ser consultados os valores, tendo em vista que esses veículos não trabalham com tabelas?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

RESPOSTA:

Sim. A compra de mídia em redes sociais é permitida e os preços deverão ser consultados por meio de empresas especializadas em comercializar a mídia junto a estes veículos.

PERGUNTA 8:

No caso dos Relatos, o item 10.10.1 diz que a validação do relato deve ser feita em página a parte, assinado pelo cliente. Tendo em vista as dificuldades impostas pelo lockdown / toque de recolher e demais modalidades de restrições da pandemia em alguns locais, podemos contar com assinaturas e documentos eletrônicos?

RESPOSTA:

Dadas às atipicidades impostas pela pandemia com a necessidade de priorização da segurança sanitária, a validação do relato em página à parte (item 10.10.1 do edital) poderá ser assinada de modo eletrônico pelo cliente, conforme assinatura digital com o certificado da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

PERGUNTA 9:

Quais marcas devem assinar as peças? Somente Governo do Estado do Rio de Janeiro?

RESPOSTA:

As peças publicitárias do Governo do Estado são assinadas juntamente com a Secretaria que demanda a campanha. Neste caso, a Secretaria Estadual de Saúde, que sempre assina juntamente com o SUS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Se encontra no site o logotipo do Programa e como aplicar junto à marca do Governo do Estado. Caso queira apresentar uma nova sugestão de logo do Programa, que converse melhor com a campanha proposta, isso é possível.

PERGUNTA 10.

Podem nos confirmar as dimensões do invólucro 01 que será retirado?

RESPOSTA

32 CM X 45,5 CM

PERGUNTA 11

Invólucro nº 1

9.1.1 No Invólucro nº 1 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que tratam os subitens 10.2 e 10.3 deste Edital.

9.1.1.1 Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estivera condicionado no invólucro padronizado, fornecido pela Comissão Especial de Licitação, a ser retirado, exclusivamente, pela agência que o solicitar formalmente a Comissão Especial de Licitação, situada na Rua Pinheiro Machado s/n.º, Palácio Guanabara, Anexo II, térreo, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 h às 17 h.

A solicitação formal mencionada no item 9.1.1.1 poderá ser por e-mail?

RESPOSTA:

A solicitação poderá ser efetuada por e-mail. A retirada, de forma presencial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

PERGUNTA 12

O item 10.10.1, do Quesito Relatos, determina que a validação dos relatos deverá ser feita em documento apartado.

Perguntamos: Esse documento deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante ou timbrado do cliente?

RESPOSTA:

Papel timbrado do cliente.

PERGUNTA 13

No item, 10.3.4.3 menciona que:

a) os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

Perguntamos: qual a data que foi publicado o Aviso de Licitação?

RESPOSTA

O Aviso de licitação foi republicado com a nova data no dia 26/03/2021

PERGUNTA 14

10.10 A licitante deverá apresentar 03 (três) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 04 (quatro) páginas, em que serão descritas soluções publicitárias propostas pela licitante e implementadas por seus clientes, na superação de desafios de comunicação. 10.10.3 do edital diz que é permitida a inclusão de até 03 (três) peças



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

publicitárias, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, em cada Relato, observando-se as seguintes regras: I - as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD, CD ou pen drive, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico previsto no subitem 10.9 ou ser apresentadas soltas;

Questionamento: as peças que integrarem o caderno não deverão ser computadas no limite de até 04 páginas indicado no item 10.10 do edital. O entendimento está correto?

RESPOSTA

Sim, o entendimento está correto. As peças publicitárias não deverão ser computadas no limite de até 04 páginas.

No entanto, conforme o item 10.10.3.1 *A ficha técnica de cada peça, observada a quantidade de peças estabelecida no subitem 10.10.3 deverá compor o limite de páginas estabelecido no subitem 10.10 para descrição do Relato.*

PERGUNTA 15

O item 10.10 diz que *“A licitante deverá apresentar 03 (três) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 04 (quatro) páginas, em que serão descritas soluções publicitárias propostas pela licitante e implementadas por seus clientes, na superação de desafios de comunicação. II – deverá contemplar nome, cargo ou função e assinatura de funcionário da licitante responsável por sua elaboração”*

Questionamento: o nome, cargo, função e assinatura do funcionário da licitante deve entrar em todas as páginas que o relato estiver redigido OU ao final da redação do case OU ao final da listagem de peças que integra o caderno OU ao final das peças (caso integrem o caderno e não sejam apresentadas soltas)?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

RESPOSTA

Cada relato deverá contemplar, ao final da redação do case, o nome, cargo ou função e assinatura do funcionário da licitante responsável por sua elaboração.

PERGUNTA 16

O item 10.10 V diz que *“IV – deverá estar formalmente validado pelo respectivo cliente, de forma a atestar sua autenticidade”* e o item 10.10.1 *“A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata o subitem 10.10. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura”*.

Questionamento: o documento de validação do cliente não deverá ser no relato e sim em folha separada, mas fará parte do caderno. O entendimento está correto?

RESPOSTA

Sim. O entendimento está correto

PERGUNTA 17

O item 8.1 do edital diz que *“8.1 No local, data e hora fixados na cláusula 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 05 (cinco) invólucros, distintos e separados, contendo as propostas técnicas e de preços e os documentos de habilitação das licitantes que deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação”*, mas o item 8.3 traz a seguinte redação *“8.3 Os invólucros com os Documentos de Habilitação serão recebidos e abertos em dia, local e horário a serem designados pela Comissão Especial de Licitação”*.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Questionamento: podemos considerar que no local, data e hora fixados na cláusula 1.1 serão entregues apenas 04 invólucros e que todo conteúdo referente ao invólucro de habilitação será entregue posteriormente, em dia, local e horário a serem informados?

RESPOSTA

Sim, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelas licitantes classificadas no julgamento final das propostas técnicas e de preço na sessão pública a ser convocada para este fim.

PERGUNTA 18

Para casos de tabela de veículos que apresentem a informação "sob consulta", essa consulta poderia ser por e-mail, para fins de balizamento dos valores e decupagem da proposta?

RESPOSTA

Conforme o item 10.3.4.3, *os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação.*

PERGUNTA 19

Qual deve ser a URL de destino da campanha?

RESPOSTA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Por se tratar de um exercício criativo, podemos usar a URL da Secretaria Da Saúde: <https://www.saude.rj.gov.br/>

PERGUNTA 20

O item 10.10.1 do edital diz que “*A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata o subitem 10.10. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura*”. Questionamento: Alguns contratos celebrados, em especial com clientes privados, não possuem uma numeração. Nesse caso como deve ser realizada a menção ao contrato?

RESPOSTA

Neste caso, quando o contrato não possuir um número que o identifique, será admitida a data de celebração do mesmo

PERGUNTA 21

O item 10.10.2 do edital diz que “*Os Relatos de que trata o subitem 10.10 devem ter sido implementados a partir de 01 de janeiro de 2018*”. Questionamento: o case pode ser referente a um cliente que não está mais na agência desde que cumpra a regra, ou seja, tenha sido implementado a partir de 01 de janeiro de 2018?

RESPOSTA

~~Sim.~~

ATENÇÃO: RESPOSTA RETIFICADA DE ACORDO COM A ERRATA PUBLICADA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

PERGUNTA 22

O item 10.8.1 do edital diz que a licitante deverá apresentar 10 peças em seu repertório. Questionamento: no caso de uma ativação diferenciada, a apresentação da peça pode ser em forma de vídeocase digital?

RESPOSTA

Sim.

PERGUNTA 23

Conforme anunciado, será adotado no estado do Rio de Janeiro um feriado de dez dias, entre 26 de março e 4 de abril, como medida emergencial de combate à pandemia. Questionamento: Em função da situação extraordinária, a data de entrega da licitação será adiada? Se sim, podem nos informar a nova data para que as licitantes possam se organizar de forma que seja possível a entrega do trabalho sem qualquer prejuízo aos participantes?

RESPOSTA

A data do certame foi remarcada para o dia 13/05/2021 conforme publicação nos veículos oficiais.

PERGUNTA 24



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

O acesso aos arquivos denominados Manual Marca + Assinatura e Mini Manual Marca + Assinatura no portal <http://www.rj.gov.br/> estão com erro de leitura. Por favor, podem reenviar?

RESPOSTA

Licitantes em dificuldades para imprimir os referidos Manuais podem solicitar através da Comissão Permanente de Licitação no e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br

PERGUNTA 25

É de praxe nos editais para escolha de agências de publicidade serem desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores na simulação do valor total da proposta.

No presente edital, o item 10.3.4.3 d) determina que deverão ser desconsiderados os honorários e custos internos sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores. Como não existe esse tipo de custo interno, entendemos que houve um equívoco na redação do texto e que na realidade não devem ser efetivamente considerados os custos internos e os honorários sobre produção. Está correto este nosso entendimento?

RESPOSTA

Conforme descrito no Edital, deverão ser desconsiderados os honorários e custos internos sobre bens e serviços especializados prestado por fornecedores, o que entende-se para produção.

PERGUNTA 26



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

O item 11.3.1 do edital estabelece a pontuação máxima dos quesitos da Proposta Técnica:

Ocorre que, no Anexo V do Edital, o valor atribuído aos quesitos - **Raciocínio Básico** é de 10 pontos; - **Estratégia de Mídia e Não Mídia** é de 15 pontos e; - **Capacidade de Atendimento** é de 15 Pontos, divergindo do item 11.3.1. Assim, questionamos qual a pontuação máxima dos referidos quesitos?

RESPOSTA

Deverá ser considerada a pontuação constante no Anexo V do Edital

PERGUNTA 27

O item 10.10.1, do Quesito Relatos, determina que a validação dos relatos deverá ser feita em documento apartado.

Perguntamos: Esse documento deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante ou timbrado do cliente?

RESPOSTA

Papel timbrado do cliente

PERGUNTA 28

1) Para casos de tabela de veículos que apresentem a informação "sob consulta", essa consulta poderia ser por e-mail, para fins de balizamento dos valores e decupagem da proposta?

RESPOSTA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Conforme o item 10.3.4.3, *os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação*

PERGUNTA 29

O briefing menciona a cidade do Rio de Janeiro como uma das cidades estratégicas onde tem OPO. No entanto, esclarecimento e documento seguinte de correção do edital, não citam a cidade do Rio de Janeiro. Questionamento: a cidade do Rio de Janeiro não tem OPO?

RESPOSTA

Duas OPOs ficam localizadas na cidade do Rio de Janeiro: OPO Norte (Hosp. S. Francisco da Providência de Deus - Tijuca) e OPO PET (Central Estadual de Transplantes - Gávea)

PERGUNTA 30

O briefing menciona a cidade de Campos entre as cidades estratégicas. No entanto, esclarecimento e documento seguinte de correção do edital, não citam a cidade de Campos, mas citam a OPO Norte. Questionamento: Significa que a OPO Norte está situada em Campos ou seria outra cidade?

RESPOSTA

Não há OPO em Campos

PERGUNTA 31

Se, conforme resposta dessa Comissão a pergunta de número 07 do caderno de perguntas e respostas, a compra de mídia em redes sociais deverá ser consultada por empresas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

especializadas, é correto afirmar então que: Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, Tik Tok (impulsioneamento) e Mídia Programática devem ser considerados como novas tecnologias (produção). Correto?

RESPOSTA

O entendimento está incorreto. No meio INTERNET, os sites e redes sociais são **veículos** nos quais veiculamos peças das campanhas.

PERGUNTA 32

A pergunta número 2, da pág. 1 do arquivo de esclarecimentos, afirma que as licitantes podem explorar como recursos próprios, desde que de forma orgânica, as redes Facebook, Instagram, Youtube, entre outras.

Sendo assim, perguntamos: quais perfis devem ser utilizados?

- a) Os do Estado do Rio de Janeiro?
- b) Os da Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro?
- c) Os de ambos?
- d) Perguntamos ainda: é possível utilizar os perfis de outras Secretarias do Estado do RJ para ampliar a divulgação da mensagem, uma vez que o público é amplo? Quais?

RESPOSTA

As páginas em redes sociais que podem ser utilizadas são as do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Secretaria de Estado de Saúde.

Ações envolvendo outras secretarias podem ser pensadas, mas somente com conteúdo orgânico, não patrocinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

PERGUNTA 33

A pergunta número 9, pág. 4 do arquivo de esclarecimentos, afirma que as peças do exercício de campanha da licitação devem ser assinadas com a logo do Governo do Estado juntamente com a da Secretaria Estadual de Saúde que SEMPRE assina juntamente com o SUS. Contudo, as peças observadas nos perfis de redes e nas comunicações disponíveis nos canais oficiais, são assinadas ora somente “Saúde + RJ”, ora “Secretaria de Saúde + logo do Governo do Estado do Rio de Janeiro”. Em nenhum caso acompanha o SUS. Além disso, a pergunta número 6, pág. 3 do arquivo de esclarecimentos, instrui onde a licitante pode encontrar a aplicação da marca do programa +PET e afirma que, se a licitante desejar, é possível fazer a sugestão de nova marca que converse melhor com a campanha proposta.

Com a finalidade de evitar o excesso de assinaturas nas peças, perguntamos:

- a) Entendemos que o uso da marca +PET é facultativo da licitante e não obrigatório. O entendimento está correto?
- b) Tanto para peças visuais, mas também para as peças de áudio (cujo tempo de menção das assinaturas é curto) entendemos que podemos assinar “Secretaria de Saúde + logo do Governo do Estado do Rio de Janeiro”, SEM a marca do SUS. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Os entendimentos não estão corretos. As peças devem ser assinadas pelo Programa Estadual de Transplantes (PET), o Sistema Único de Saúde (SUS), a Secretaria de Estado de Saúde e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Manual de Marca publicado no site.

Em relação às peças observadas pela licitante nos perfis de redes e comunicações em canais oficiais, adicionamos que peças orgânicas (ou seja, não patrocinadas) nos perfis de redes sociais que NÃO fazem parte de campanha publicitária seguem uma outra orientação, o que não se aplica ao exercício criativo deste edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

PERGUNTA 34

Gostaríamos de esclarecer junto à comissão da Concorrência 01/2021 - Processo No E-12/207/694/2019, se a data para entrega dessa concorrência continua sendo 13 de maio às 10h30, conforme aviso e publicação oficial, visto que no portal de compras a licitação aparece como "suspensa", conforme imagem abaixo.

RESPOSTA

O site do sistema SIGA é **somente para retirada do edital**. Devido a falha técnica a presente licitação aparece com o status de SUSPENSA. No entanto o certame conforme consta no edital será de forma **PRESENCIAL**, estando confirmado para o dia 13/05/2021 às 10:30h. Retirada do edital somente pelo endereço www.rj.gov.br ou através da Comissão de Licitação no e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br

No sistema SIGA já consta um AVISO aos interessados sobre o referido problema, transcrito abaixo:

“RETIRADA DE EDITAL – INDISPONIBILIDADE PELO SISTEMA SIGA

Informo aos licitantes que devido problemas técnicos o status desta licitação está equivocadamente como SUSPENSO no sistema SIGA. O certame está confirmado para a data de 13/05/2021, às 10:30h de forma PRESENCIAL no auditório da Secretaria de Estado da Casa Civil. Retirada de edital somente pelo site www.rj.gov.br”

PERGUNTA 35

O ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE, será entregue em que fase da concorrência e dentro de qual envelope?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

RESPOSTA

O ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE deverá ser entregue juntamente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PERGUNTA 36

As peças gráficas mencionadas no ITEM 10.3.3.3.1 poderão ser impressas em papel couchê?

RESPOSTA

Sim, desde que observado o disposto no item 10.3.3 e seus subitens.

PERGUNTA 37

As peças gráficas dos Itens 10.8.1.3 e 10.10.3 no subitem II podem ser impressas no papel couchê?

RESPOSTA

Sim, desde que:

- Para o 10.8.1.3, seja observado o disposto nos itens 10.7 e 10.8. e seus subitens.
- Para o 10.10.3, seja observado o disposto nos itens 10.9 e 10.10 e seus subitens.

PERGUNTA 38

No Edital tem:

5.1 Poderão participar desta licitação as **agências de propaganda** que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Registro Central de Fornecedores, mantido



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

pela SECC, mediante a entrega na data da apresentação das propostas de cópia autenticada do citado registro e **que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.**

5.1.1. Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 17.5.

5.2 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos- SUBLO, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados no subitem 17.1 do inciso I a IV.

Como os subitens 17.1 e 17.5 estão relacionados aos Documentos de Habilitação.

Pergunto: O Registro Central de Fornecedores só deverá ser apresentado pelas licitantes classificadas no julgamento final das propostas técnicas e de preço na sessão pública a ser convocada para a entrega dos Documentos de Habilitação?

RESPOSTA

Entendimento esta correto visto que o Certificado de Registro Cadastral está relacionado aos documentos de habilitação.

PERGUNTA 39

Não estamos conseguindo acesso ao site para acompanhamento dos questionamentos.
Teria alguma outra página?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

RESPOSTA

As informações estão inseridas no endereço www.rj.gov.br Para facilitar localização clique direto no link http://www.rj.gov.br/secretaria/PaginaDetalhe.aspx?id_pagina=12247

PERGUNTA 40

Solicitamos esclarecimentos sobre a errata referente aos itens 10.8.1.1 e 10.10.2 onde foi dado como respostas da comissão as datas limite sendo 01/01/2016. O entendimento está correto? Visto que, nos questionamentos de 07/05, vocês ratificam a pergunta que a regra a ser cumprida seja 01/01/2018? Qual a real data limite para cumprimento do edital?

RESPOSTA

As informações corretas são as constantes na Errata publicada, transcrita abaixo:

Alteração do subitem 10.8.1.1 efetuada após o acolhimento de pedido de Impugnação ao Edital

No subitem 10.8.1.1

Onde se lê:

As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de 01 de janeiro de 2018.

Leia-se:

As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de **01 de janeiro de 2016**.

Alteração do subitem 10.10.2 efetuada após o acolhimento de pedido de Impugnação ao Edital

No subitem 10.10.2

Onde se lê:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

10.10.2 Os Relatos de que trata o subitem 10.10 devem ter sido implementados a partir de 01 de janeiro de 2018.

Leia-se:

10.10.2 Os Relatos de que trata o subitem 10.10 devem ter sido implementados a partir de **01 de janeiro de 2016**

PERGUNTA 41

Nos questionamentos de 07/05 informa que devemos usar a marca do SUS junto com a marca da Secretaria da Saúde... É obrigatório a utilização da marca nas peças?

RESPOSTA

Sim. É obrigatório.

PERGUNTA 42

O item 17.6 do Edital diz que "17.6 O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo IV."

Questionamento: a declaração/anexo IV deve ser apresentada junto com a proposta comercial (invólucro 4)?

RESPOSTA

Sim. O entendimento está correto